



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 001/2017

"Modifica o inciso II do art. 55 e o caput do art. 56, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro/PR".

A CÂMARA DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e sua Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º altera o inciso II do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 55º**

**II – ordinárias, as realizadas as terças-feiras, às 19h00 (dezenove horas);**

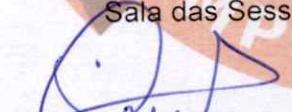
Art. 2º Altera o caput do artigo 56 do regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

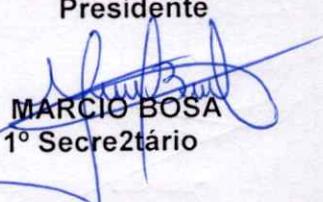
**Art. 56º - As Sessões Ordinárias terão normalmente a duração de até três horas, iniciando – se 19h00 (dezenove horas), compreendendo:**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

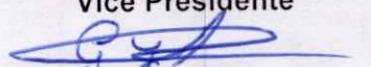
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2017.

  
ADEILSON GORDO  
Presidente

  
MARCIO BOSA  
1º Secretário

  
MANOEL PEDRO CARLOS  
Vice Presidente

  
GILMAR JOSÉ LEONARDI  
2º Secretário